

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1221, de 18 de setembro de 2026



**Hospital Universitário da
Universidade Federal do Piauí
HU-UFPI**



HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

ARTUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Superintendente

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

ACÁCIO SALVADOR VÉRAS E SILVA

Gerente Administrativo

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

REGINA FERRAZ MENDES VIANA

Gerente de Ensino e Pesquisa

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí -HU-UFPI

AVELAR ALVES DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Atualização.....	4
Portaria - SEI nº 206, de 17 de setembro de 2026	4
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6
Prorrogação.....	6
Portaria - SEI nº 83, de 18 de setembro de 2026	6
Designação.....	8
Portaria - SEI nº 84, de 16 de setembro de 2026.	8

SUPERINTENDÊNCIA

Atualização

Portaria - SEI nº 206, de 17 de setembro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09/01/2019,

Considerando a Portaria - SEI nº 651, de 13 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR os membros do **Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HUPI/EBSERH- 2026/2027**, que será composto pelos representantes das áreas abaixo descritas, com a finalidade de analisar e propor os processos de desenvolvimentos dos empregados, em consonância ao que dispõe a Portaria - SEI nº 651, de 13 de abril de 2026.

REPRESENTANTES DA SUPERINTENDÊNCIA OU GERÊNCIAS DISTINTAS:

Membros Titulares:

Eugênia Gonçalves de Farias Pereira Rodrigues, Siape 212****

Alírio Ferreira dos Reis Júnior, Siape 106****

Francisca das Chagas Sheyla Almeida Gomes Braga, Siape 202****

Membros Suplentes:

Denisy Santos de Carvalho, Siape 211****

Ciro Maciel Nunes Ibiapina, Siape 223****

Marcelo Cunha de Andrade, Siape 398****

REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS (ELEITO) - NÍVEL SUPERIOR:

Membro Titular:

Ana Paula Soares do Nascimento, Siape 211****

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS (ELEITOS) - NÍVEL MÉDIO-TÉCNICO:

Membro Titular:

Daniele Soares Pereira França, Siape 206****

Membro Suplente:

Maria de Jesus de Sousa Oliveira, Siape 226****

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS CEDIDOS OU EM EXERCÍCIO NO HU-UFPI (ELEITOS):

Não houve inscritos.

§ 1º A coordenação do Comitê será conduzida pela Senhora **Eugênia Gonçalves de Farias Pereira Rodrigues**, representante indicada pela área de Gestão de Pessoas.

Art. 2º O Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas é colegiado instituído com o objetivo de apoiar os processos de desenvolvimento de pessoas no âmbito da HU-UFPI.

Art. 3º O Comitê terá vínculo temático e de suporte de funcionamento com a Unidade de Desenvolvimento de Pessoal

Art. 4º O Comitê deverá submeter os resultados da sua atuação à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 5º Delega-se ao Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas a competência pela elaboração e aprovação do seu Regimento Interno, observando as diretrizes normativas, de forma a garantir clareza, segurança jurídica e conformidade com os parâmetros institucionais da Rede HU Brasil.

Art. 6º O Regimento Interno do referido comitê será submetido à aprovação do Colegiado Executivo.

Art. 7º O Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas deverá observar o Parecer Referencial 19/SCON/CONJUR/PRES-EBSERH.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

PORTARIA Nº 20, DE 13/01/2025

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prorrogação

Portaria - SEI nº 83, de 18 de setembro de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de calibração de câmaras de ionização, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme os requisitos técnicos estabelecidos pelas normas da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), com rastreabilidade metrológica aos padrões nacionais para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí da Rede HuBrasil.

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições, conforme competência delegada por meio da Portaria 24, de 13 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1102, de 19 de fevereiro de 2026, e em conformidade com o art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, aprovado por meio da Resolução nº 297/2025 do Conselho de Administração (RCC 3.0), RESOLVE:

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes à fase de planejamento da contratação, nos termos da Portaria SEI nº ([62975972](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 1182, de 16 de julho de 2026, que designou a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para atuar no processo relativo ao objeto de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de calibração de câmaras de ionização, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme os requisitos técnicos estabelecidos pelas normas da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), com rastreabilidade metrológica aos padrões nacionais para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí da Rede HuBrasil.

Parágrafo único: Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria de designação da EPC mencionada no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

LUCAS LOPES DE ARAUJO

Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Portaria - SEI nº 24, de 13 de fevereiro de 2026

HU-UFPI/HUBRASIL

Designação

Portaria - SEI nº 84, de 16 de setembro de 2026.

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI, filial da HU Brasil, razão social Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria - SEI nº 24, de 13 de fevereiro de 2026, e em conformidade com o art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, aprovado por meio da Resolução nº 297/2025 do Conselho de Administração (RCC 3.0),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os colaboradores abaixo relacionados para gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 491, do Pregão Eletrônico nº 19/2026, e contratos decorrentes desta, cujo objeto é o eventual fornecimento de recarga de extintores de incêndio.

1. GESTORES DO CONTRATO:

	Nome	SIAPÉ
Titular	Julliano Carneiro Mendonça	205****
Substituto	Jackson Nunes Rabelo	341****

Art. 2º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e execução do objeto contratado, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Termo de Referência;

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 3º Os atos praticados pelo substituto de cada função estão convalidados quando praticados por este quando nas ausências/impedimentos do titular.

Art. 4º Esta designação entra em vigor na data da sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

LUCAS LOPES DE ARAUJO

Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Portaria - SEI nº 24, de 13 de fevereiro de 2026

HU-UFPI/HUBRASIL